



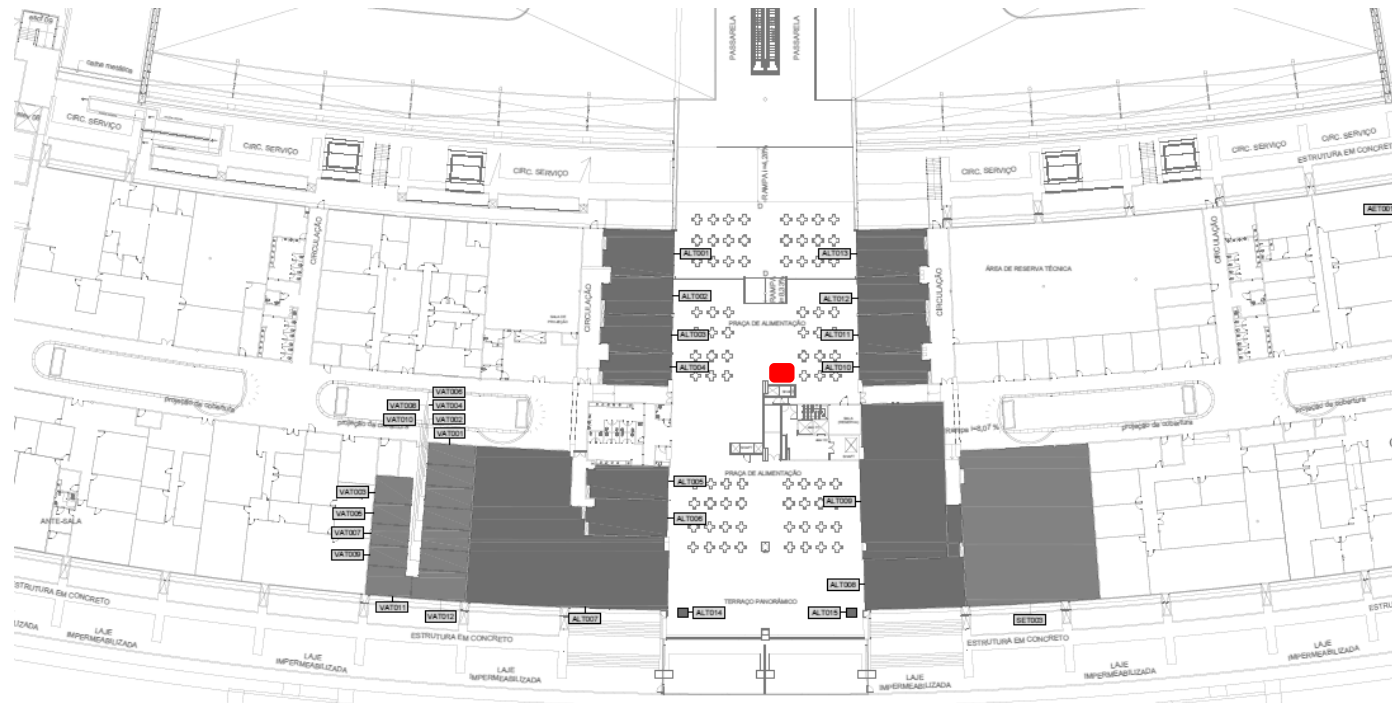
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

TERMO DE CONDIÇÕES FÍSICAS DA ÁREA

CONCESSÃO ÁREA ALT016 – MÁQ. P/ VENDA DE REFRIGERANTES,SALGADOS E/OU SUCO

TERRAÇO NÍVEL +83,10

O espaço compreende uma área de 1,94m², localizada no Terraço do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes, conforme demonstrado no croqui abaixo.



Legenda:



Área ALT016 – Refrigerantes,Salgados/Suco

Figura 01: Localização da área no Nível + 83,10.

Fonte: Arquivo Infraero

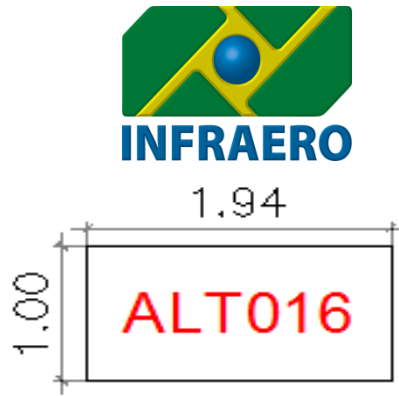


Figura 02: Detalhe da Área Da Máquina para venda de refrigerantes, salgados e/ou sucos.

Fonte: Arquivo Infraero

As instalações e demais necessidades para o funcionamento da atividade, deverão ser executadas e custeadas pelo concessionário.

O Concessionário deverá, sempre que necessário, prever o isolamento da área durante a instalação das máquinas, de maneira que a área pública seja preservada de sujeira, poeira e ruídos, se houver.

A área será entregue com as seguintes especificações:

1. Arquitetura

A máquina será instalada no Terraço, que já possui todos os acabamentos, ficando o concessionário isento de obrigações nesse sentido, no entanto, cabe ao mesmo observar quando houver a necessidade de utilizar proteções para evitar que o seu equipamento cause algum dano ao espaço onde estiver instalado.

1.1 Piso: Será entregue com acabamento finalizado no nível +83,10.

1.2 Forro: Será entregue executado.

2. Hidráulica, Sanitária, Instalações Telefônicas e de Dados, Exaustão e Gás

Sem necessidade de pontos para a atividade em questão.

3. Ar condicionado

Por localizar-se no Terraço, não há necessidade de ponto de água gelada para o concessionário, visto que o mesmo aproveitará a climatização comum do saguão.



4. Instalações Elétricas

No local existe uma (1) tomadas padrão ABNT NBR 14136, em 220V (F+N+T), para energização de equipamentos, sendo que o concessionário utiliza apenas uma (1) tomada de alimentação elétrica 2P+T, em 220V (F+N+T). Por localizar-se no Terraço, não há necessidade de ponto de luz para o concessionário, visto que o mesmo aproveitará a iluminação comum do terraço.

5. Sistema de detecção de incêndio

Por localizar-se em área de circulação, não há a necessidade de sistema de detecção de incêndio por parte do concessionário, sendo essa área atendida pelo sistema da INFRAERO, no entanto, o seguro contra incêndio é de responsabilidade exclusiva do concessionário.

Manaus/AM, 25 de Julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CALDERARO

PEM – TÉC. ELETROTÉCNICO

CREA-AM – 13200-TD